



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.05.001/2023 - SECULT

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Walisson Silva Gomes, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a aquisição de refeição comercial e lanche, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Tauá – CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A aquisição se faz necessário face ao interesse público de proceder-se ao atendimento da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, durante os eventos promovidos ou que tem sua participação. A secretaria possui um calendário cultural que contempla diversos eventos durante o ano todo, necessitando de suporte por parte da equipe. A contratação ajudará no incentivo e manutenção da Cultura e Lazer no município.

O orçamento médio importa no valor global de R\$ 54.170,00 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais), valor este abaixo do teto R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).

Decreto 11.317/2022:

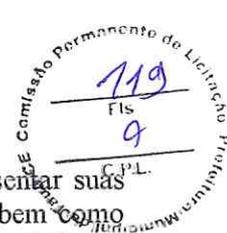
Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 28 de



abril de 2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. Não houve propostas enviadas por e-mail. Foram apreciadas as propostas inicialmente apresentadas, cuja escolha recaiu sobre as seguintes empresas:

Savio Kaue Santos de Oliveira - CNPJ nº 40.030.361/0001-03					
Item	Especificação	Und.	Quantidade	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Global (R\$)
1	Lanche contendo pão, hambúrguer, queijo, ovo, presunto, tomate, alface e refrigerante de 250 ml.	Unidade	2.000	15,00	30.000,00
2	Lanche, contendo salgados finos, três tipos de bolos, pão de queijo, dois tipos de suco, refrigerantes (sabores variados).	Unidade	600	14,50	8.700,00
Total					R\$ 38.700,00

AZS Comercio e Serviços LTDA - CNPJ nº 13.113.658/0001-51					
Item	Especificação	Und.	Quantidade	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Global (R\$)
3	Refeição comercial no peso total de 700 á 800 gramas, de acordo com as referidas opções: Opção Nº 1 -> arroz branco, feijão, farofa, salada crua (alface, tomate, cebola), bife acebolado (alcatra) e/ou frango assado (coxa e sobrecoxa). Opção nº 2 -> Arroz branco, purê de batata, salada de legumes (cenoura, batata, beterraba), filé de frango na chapa e/ou linguiça toscana. Opção nº 3 -> Arroz branco, feijão, bisteca suína, carne (alcatra) em cubos com legumes (cenoura, batatinha). As refeições obedecerão às seguintes especificações: - Arroz cozido, tipo, polido, classe longo fino (agulhinha) 300 a 350 gramas. - Feijão cozido tipo 1 (carioca, mulata gorda ou preto):150 a 200 gramas. - Carnes de primeira: vermelha (alcatra, bisteca) branca (coxa e sobrecoxa), sendo:100 a 200 gramas de carne. - Salada, no total de 100 gramas. - Purê, no total de 100 a 150 gramas. - Guarnições prontas - farofa com 70 gramas. Do cardápio disposto acima serão escolhida pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, duas opções para fornecimento no dia (determinação com agendamento prévio no mínimo	Unidade	700	17,00	11.900,00

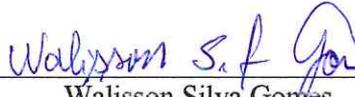


de 24h).

Diante do exposto, foram convocadas as empresas: **Savio Kaue Santos de Oliveira - CNPJ nº 40.030.361/0001-03** e **AZS Comercio e Serviços LTDA - CNPJ nº 13.113.658/0001-51** para remessa de documentos para dar início aos procedimentos contratuais.

Foram apreciadas as propostas inicialmente apresentadas e, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha referente aos **itens 01 e 02** recaiu sobre empresa **Savio Kaue Santos de Oliveira - CNPJ nº 40.030.361/0001-03**, com sede na Rua Farmacêutica Neném Borges, nº 526, bairro Centro, Tauá - CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Savio Kauê Santos de Oliveira, portador do CPF nº 037.428.863-12, com valor total de R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais) e sobre o **Item 03** recaiu sobre a empresa **AZS Comercio e Serviços LTDA - CNPJ nº 13.113.658/0001-51**, com sede na Vila de Marruás, S/ Nº, Distrito de Marruás, Tauá - CE, representada por seu sócio administrador, Sr. Antônio Zacarias Sobrinho, portador do CPF nº 134.367.648-76, com valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá - CE, 19 de maio de 2023.



Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura,
Turismo e Lazer

